CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes, inscrita no CNPJ sob n° 60.589.356/0001-34, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2025

MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496

Assinado de forma digital por MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496
Dados: 2025.09.08 09:20:08 -03'00'

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes, fundada em 21 de outubro de 2024, é uma entidade de serviço comunitário sem fins econômicos que integra a rede mundial de clubes ligados ao Lions Internacional. Instalado em Currais Novos (RN), o clube tem sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas e pauta sua atuação em princípios de solidariedade, cidadania e cooperação. A instituição se organiza a partir de um estatuto próprio, alinhado às diretrizes internacionais do movimento leonístico, e tem como prioridade desenvolver atividades que contribuam para o bem-estar da comunidade local, com foco especial na conscientização e no apoio às pessoas com diabetes.

A relevância do Lions Clube Currais Novos Diabetes se expressa em sua missão de auxiliar, orientar e difundir informações sobre o diabetes, doença crônica que exige acompanhamento constante e acesso a informações de qualidade. O clube atua tanto na promoção de debates e fóruns de discussão envolvendo profissionais de saúde, quanto na divulgação de práticas de prevenção à população em geral. Além disso, busca oferecer apoio moral e material aos diabéticos e estimular a integração entre pacientes, familiares e equipes de saúde, favorecendo um acompanhamento mais humanizado e eficaz.

Mais do que um espaço de promoção da saúde, o clube representa um ponto de fortalecimento do espírito comunitário em Currais Novos. Suas ações vão além da questão médica, ao promover valores como a ética, a cidadania, os direitos humanos e a solidariedade. Nesse sentido, o Lions Clube Currais Novos Diabetes se consolida como um importante instrumento de mobilização social, capaz de unir esforços de diferentes setores da comunidade em prol de causas coletivas, reforçando o compromisso do movimento leonístico com o bem-estar social e o desenvolvimento humano.

Diante do exposto, é de suma importância que a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes seja declarada de utilidade pública municipal, garantindo o reconhecimento oficial de sua relevância para o município de Currais Novos/RN e para a promoção do bem-estar da população.

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

Às vinte horas do dia 25 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Lions Clube de Currais Novos Scheelita e Lions Clube de Currais Novos Diabetes, situada na avenida presidente Getúlio Vargas, número mil duzentos e oitenta e sete, bairro Antônio Rafael, nesta cidade, na sala de reuniões, realizou-se a Reunião Ordinária do Lions Clube de Currais Novos Diabetes, Ano Leonísticos 2024/2025, com a finalidade específica para aprovar o Estatuto do Lions Clube de Currais Novos Diabetes. Iniciado os trabalhos ocorreu à composição da mesa, a nossa Presidente Maria da Guia Dantas Cunha abriu a reunião saudando os presentes e convidou a companheira Raimunda de Fátima de Araújo Santos, para fazer a invocação a Deus, após a oração de invocação, convocou a todos para juntos entoarem a primeira estrofe e o estribilho do Hino a Bandeira. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente, dispensou a leitura da ata da reunião anterior e também os informes do Tesoureiro do clube. Seguindo a pauta estabelecida, a presidente explanou aos presentes o motivo principal da reunião que era a criação e aprovação do Estatuto do Lions Clube de Currais Novos Diabetes, onde detalhou a importância do desse documento para o nosso clube. Após a análise do Estatuto e os debates cabíveis os participantes da reunião decidiram, por unanimidade aprovar este documento que passará a vigorar a partir do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Por fim a Presidente Maria da Guia Dantas Cunha, agradeceu a presença de todos pela importante participação na assembleia e convidou a companheira Mariluce Moreira Bezerra de Oliveira, para proferir a oração pela Nação Brasileira, conclamando a todos para ao final saudarem ao Pavilhão Nacional com uma calorosa

1º CARTÓRIO
28
CURRAIS NOVOS-RN

salva de palmas. Nada mais havendo a tratar na assembleia, eu Maria Giselma Lima de Oliveira Dantas, secretária lavrei a presente Ata, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, a Presidente e demais associados presente a assembleia. Currais Novos, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Maria da Guia Dantas Cunha
Manoel Galdino Soares
Maribele Morena B. Oliveira
Maria do Socorro Sousa de Macedo Guimarães
Raimunda de Fátima de Araújo Santos
José Gomes de Oliveira Filho
Genésio Dantas Filho
Esther de Lima Nóbrega Santos
Maria Giselma Lemos de Oliveira Dantas
Francisco das Chagas Jr.
Coraide Andrade Costa
Rita de Cássia Figueiredo
Michelle Soares Costa Medeiros da Silveira
Shayna Lucena Rodrigues dos Santos

1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javas de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Monalisa Laudícia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

TJRN
1° CARTÓRIO
38
CURRAIS NOVOS-RN

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ATA DA ASSEMBELEIA ORDINÁRIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, na sede do Lions Clube de Currais Novos Scheelita e Lions Clube de Currais Novos Diabetes, situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1287, bairro: Antônio Rafael, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000; apontado no protocolo em 12/03/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1655. REGISTRADO EM 31/03/2025, livro A-50, nº 1299, fls. 126/128; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 31 de março de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757000598 3VCT
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

1º. CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 1.287CURRAIS NOVOS-R/N

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, VISITA DO GOVERNADOR DISTRITAL JOSÉ DA COSTA GOMES JÚNIOR, AOS LIONS CLUBES DE CURRAIS NOVOS SCHEELITA E CURRAIS NOVOS AMIGOS CONECTADOS, POSSE DE NOVOS ASSOCIADOS E ENTREGA DA COMENDA SEVERINO MENDES, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Às vinte horas do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Palazzo Eventos, situado à rua Professora Maria José Varela, Bairro Parque Dourado, nesta cidade, com a presença de trinta e cinco companheiros, o Governador do Distrito LA5 CL José da Costa Gomes Júnior e demais convidados, reuniu-se em assembleia geral para a eleição, constituição e posse da primeira Diretoria do Lions Clube Currais Novos Diabetes e prestar uma homenagem às pessoas que fizeram história na cidade de Currais Novos, com a Comenda Severino Mendes, fundador do primeiro Lions Clube de Currais Novos. A formação da mesa diretora foi feita pela companheira Maria Aparecida Alves Othon e constituída pelas seguintes pessoas: Presidente Adaildo Benedito dos Santos – Lions Clube Currais Novos Scheelita; Presidente Alisson Fernandes – Lions Clube Currais Novos Amigos Conectados e a sua cônjuge, companheira Odineide, Governador do Distrito LA5 José Gomes da Costa Júnior e a cônjuge, a companheira Romana, o BORD APOINTEE de Lions Internacional, Ricardo Flávio Gurgel de Medeiros; o Líder GAT área 3F, José Bonifácio Nogueira; Prefeito Municipal de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior; Primeiro Vice Governador do Distrito LA5, Mário Cipriano de Araújo; Juiz da Comarca de Currais Novos, Dr. Marcus Vinício Pereira Júniors; PDG e Coordenador da Diabetes, José Fernandes Neto; PDG e Secretário do Distrito Múltiplo, Raimundo Bandeira; Dr. André Othon Mendes, representando a família Mendes de Oliveira; Coordenador do Distrito, Márcio Maciel Bandeira; Coordenador MT, Alisson Feitosa; Coordenador GET, Rinaldo Batista; Presidente da Região B, Galvão Freire; Presidente de Divisão, Ricardo Alexandre Rodrigues; Presidentes de Clubes: Neuma Batista – Caicó, Newton - Parelhas, Cássia Medeiros – Cerro Corá, Anaiza Suassuna – Natal – Lagoa Nova, Emanuela Carlos – Parnamirim. O Presidente CL Adaildo, invocando a Deus pela grandeza da Pátria e pela Paz entre as pessoas, declarou aberta a assembleia solene em que o Lions Clube Currais Novos Scheelita é o patrono da fundação do Lions Clube Currais Novos Diabetes para sua instalação, tendo como patrocinadores, o Lions Clube de Caicó e o Lions Clube de Currais Novos Amigos Conectados. Na sequência, o Presidente solicitou à companheira Cássia Medeiros de Cerro Corá para fazer a invocação a Deus. Em seguida, convidou todos a entoarem a primeira estrofe e estribilho do Hino à Bandeira e de imediato convidou o companheiro Levi Medeiros para servir como Mestre de Cerimônias. O Mestre de Cerimônias recebeu o colar do cargo, saudou e agradeceu às autoridades civis e leonísticas, os companheiros/as, delegações de outros

1º. CARTÓRIO
28
CURRAIS NOVOS-RN

Lions Clubes e todos os convidados por suas honrosas presenças nesta magnífica assembleia de instalação do Lions Clube de Currais Novos Diabetes, sendo efetuada a constituição, eleição e posse de sua Diretoria. Na sequência, o Presidente Adaildo Benedito dos Santos apresentou a chapa única dos candidatos que foram eleitos por aclamação. Seguindo o protocolo leonístico, o Presidente Adaildo Benedito dos Santos convidou o Governador do Distrito LA5 - companheiro José Gomes da Costa Júnior, para presidir a sessão de posse da primeira Diretoria e demais associados do Lions Clube Currais Novos Diabetes, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** Maria da Guia Dantas Cunha - brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada à rua Ladislau Galvão, número 42, Bairro Antônio Rafael, portadora do CPF 106.989.914-72 e RG 220974 SSP/RN; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE**: José Gomes de Oliveira Filho – brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado à Avenida Sílvio Bezerra de Melo, número 148, Primeiro andar, Bairro Centro, portador do CPF 129939054-49 e RG 283.939. SSP/RN; **SEGUNDO VICE-PRESIDEDENTE:** Francisco das Chagas Guimarães – brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Avenida Sílvio Bezerra de Melo, número 1160, portador do CPF 188342994-34 e RG 442.544.SSP/RN; **SECRETÁRIA:** Maria Giselma Luna de Oliveira Dantas- brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à rua Serra Negra, número 208, Bairro JK, portadora do , CPF 497696184-20 e RG 1907217-SSP/RN; **SECRETÁRIA ADJUNTA**: Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Sílvio Bezerra de Melo, número1160, portadora do CPF 176929704-91 e RG 1.149.949 SSP/RN; **TESOUREIRO:** Severino Dionísio Filho – brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliada à rua Dr. Antônio Othon Filho, número 419, Bairro Antônio Rafael, portador do CPF 090.405.364-49 e RG 181023; **TESOUREIRO ADJUNTO**: Manoel Galdino Soares – brasileiro, solteiro, técnico de saneamento básico, aposentado, residente e domiciliado à Avenida Teotônio Freire, númro1398, Bairro JK, Currais Novos/RN, portador do CPF 5066991468 e RG388.914 SSP/RN; **ASSESSOR DE ASSOCIADOS:** Raimunda de Fátima de Araújo Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Dr. Antônio Othon Filho, número 419,Bairro Antônio Rafael, portadora do CPF 106927894-72 e RG 202.698.SSP/RN; **ASSESSOR DE SERVIÇOS:** Esther de Lima Nóbrega Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 766, Bairro Santa Maria Gorete, portadora do CPF 056576684 e RG 2227326 SSP/RN;80: **ASSESSOR DE MARKETING:** Sheyson Medeiros Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliada à Rua Maria Augusta Pereira, número 494, Bairro Parque Dourado, portador do CPF 655.091.614-34 e RG 970.538 SSP/RN. Seguindo a pauta, o Presidente Adaildo Benedito dos Santos fez a entrega das comendas aos convidados. Logo em seguida, houve a troca de mimos entre o Presidente, o Governador e respectivas esposas. Na sequência, o Governador informa ao Presidente Adaildo que sua missão foi cumprida. O Presidente CL Adaildo agradeceu ao Governador e convidou a Presidente recém empossada, companheira Maria da Guia Dantas Cunha, para tomar acento à mesa dos trabalhos. A Presidente eleita recebe o martelo como símbolo de autoridade, prova de amizade e confiança. Dando continuidade, a Presidente, companheira Maria da Guia convida o Governador do Distrito para fazer o seu pronunciamento. Encerrando a assembleia, a Presidente agradeceu aos convidados, aos que participaram dos trabalhos, ao clube fundador, aos leões padrinhos físicos, leões orientadores, e quantos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito da solenidade, convocou a companheira Lúcia Maria Rocha Brito para proferir a oração pela

Nação Brasileira, pediu ao companheiro Manoel Filho e esposa Marinez para guardarem o Pavilhão Nacional, solicitou uma vibrante salva de palmas ao Pavilhão e convidou a todos para o jantar. Nada mais havendo a tratar, eu, Rinaldo Regis Batista, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente. Currais Novos, primeiro de novembro de 2024.

Rinaldo Régis Batista,

Adalto Benedito dos Santos

1º CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

1º CARTÓRIO 58 CURRAIS NOVOS-RN

LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES

Fundado no dia 21 de outubro de 2024

Av. Getúlio Vargas, 1287, Bairro Antonio Rafael/CURRAIS NOVOS / RN

QUADRO DE SÓCIOS

MARIA LÚCIA CORDEIRO ALVES PEREIRA Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada Endereço: Rua do Bismuto, 20 Bairro JK CURRAIS NOVOS/RN CPF: 405.648.784-72 Identidade: 578317 SSP/RN
MICHELLE SOARES LEITE MEDEIROS DA SILVEIRA Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Relações Públicas Rua Maria Augusta Pereira, 494, Bairro Parque Dourado CURRAIS NOVOS/RN CPF: 019.245.104-99 Identidade: 4265800 SSP/PE
RITA DE CÁSSIA FIGUEREDO Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: União Estável Profissão: Assistente Social Rua: Dix-Sept Rosado, 95 Bairro Centro CURRAIS NOVOS/RN CPF: 323.038.744-91 Identidade: 381665 SSP/RN
VERONICA DE ANDRADE COSTA CABRAL Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Enfermeira (Aposentada) Endereço: Av. Tungstênio, 373 Bairro JK CURRAIS NOVOS/RN CPF: 553.321.454-20 Identidade: 470656 SSP/RN
VILMA REJANE BATISTA DE ARAÚJO Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Empresária Endereço: Av. Silvio Bezerra de Melo, 718 Bairro Centro CURRAIS NOVOS/RN CPF: 413.596.664-00 Identidade: 742824 SSP/RN

1º CARTÓRIO 48 CURRAIS NOVOS-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar o **LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES**, para a Assembleia de sua constituição/fundação a realizar-se em: **01/11/2024, às 19:00** na Rua Professora maria José Varela, Parque Dourado, Currais Novos/RN nas dependências do Palazzo Eventos, com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos:

- Constituição, Eleição e Posse da Diretoria;

- Assuntos gerais

Currais Novos/RN, 01 de Outubro de 2024.

Maria da guia Dantas Cunha

Maria da Guia Dantas Cunha
Presidente da Comissão de Abertura

1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javas de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Monalisa Laudícia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

1° CARTÓRIO 68 CURRAIS NOVOS-RN

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ATA DA ASSEMBELEIA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, realizada no dia 1° de novembro de 2024, às 20 horas no Palazzo Eventos, situado na Rua Professora Maria José Varela, Parque Dourado, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000; apontado no protocolo em 12/03/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1654. REGISTRADO EM 31/03/2025, livro A-50, nº 1298, fls. 120/125; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 31 de março de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757000598 1ZRS
RN20250093757000598 2IMZ
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **60.589.356/0001-34** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **31/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO **AV PRES. GETULIO VARGAS**	NÚMERO **1287**	COMPLEMENTO ********

CEP **59.380-000**	BAIRRO/DISTRITO **ANTONIO RAFAEL**	MUNICÍPIO **CURRAIS NOVOS**	UF **RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **IVANEIDE@MSN.COM**	TELEFONE **(84) 8835-9166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **31/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **08:42:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.589.356/0001-34
NOME EMPRESARIAL:
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DA GUIA DANTAS CUNHA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/04/2025** às **08:42** (data e hora de Brasília).

Emitido no dia **29/04/2025** às **08:42** (data e hora de Brasília).

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
FUNDADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

1º Cartório de Notas Currais Novos/RN

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, PARA O ANO LEONÍSTICO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO / DOIS MIL E VINTE SEIS.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quarenta minutos, na sede do Lions Clube na cidade de Currais Novos, reuniram-se em Assembleia extraordinária os associados do LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, para apresentar e realizar a eleição da nova Diretoria do LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, do ano dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte seis. A Presidente Companheira Maria da Guia Dantas Cunha, abriu a assembleia e convidou a Companheira Leão Maria Lúcia Cordeiro Alves Pereira, para fazer a invocação a Deus, em seguida fomos convidados a entoarmos a primeira estrofe e o estribilho do Hino à Bandeira. Dando sequência aos trabalhos a Companheira Presidente, informou que por se tratar de uma assembleia extraordinária, fica dispensados os expedientes da secretaria e tesouraria, em seguida a Companheira Presidente informa que nova diretoria ficou assim constituída: Presidente: Companheira Maria da Guia Dantas Cunha; Primeiro Vice Presidente: Companheiro José Gomes de Oliveira Filho; Segundo Vice Presidente: Companheiro Francisco das Chagas Guimarães; Administradora do Clube: Companheira Michelle Soares Leite de Medeiros; Secretária: Companheira Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães; Secretária Adjunta: Companheira Verônica de Andrade Costa Cabral; Tesoureiro: Severino Dionisio Filho; Tesoureiro Adjunto: Companheiro Manoel Galdino Soares; Assessora de Sócios: Companheira Raimunda de Fátima de Araújo dos Santos; Assessora de Serviços: Companheira Esther de Lima Nóbrega Santos; Assessor de Comunicação Marketing: Sheyson Medeiros Rodrigues da Silveira. Após apresentar os membros da nova Diretoria, a presidente comunicou aos presentes que passaria a condução dos trabalhos para os membros da comissão eleitoral criada para presidir a eleição e dar posse a diretoria eleita, a comissão ficou assim constituída: MARILUCE MOREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA/PRESIDENTE, MARIA LÚCIA CORDEIRO ALVES PEREIRA E RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO/MEMBROS.

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
FUNDADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

1º Cartório de Notas Currais Novos/RN

Passaram a conduzir os trabalhos e a votação para eleger a Nova Diretoria para o ano leonístico dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte seis, ficou assim formada: Presidente: Companheira Maria da Guia Dantas Cunha – CPF: 106.989.814-72; Primeiro Vice Presidente: Companheiro José Gomes de Oliveira Filho – CPF: 129.939.054-49; Segundo Vice Presidente: Companheiro Francisco das Chagas Guimarães – CPF: 188.342.994-34; Administradora do Clube: Companheira Michelle Soares Leite de Medeiros – CPF: 019.245.104-09; Secretária: Companheira Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães – CPF: 176.929.704-91; Secretária Adjunta: Companheira Verônica de Andrade Costa Cabral – CPF: 553.321.454-20l; Tesoureiro: Severino Dionisio Filho – CPF: 090.405.364-49; Tesoureiro Adjunto: Companheiro Manoel Galdino Soares – CPF: 150.669.914-68; Assessora de Sócios: Companheira Raimunda de Fátima de Araújo dos Santos – CPF: 106.927.894-72; Assessora de Serviços: Companheira Esther de Lima Nóbrega Santos – CPF: 056.576.684-80; Assessor de Comunicação Marketing: Sheyson Medeiros Rodrigues da Silveira – CPF: 655.091.614-34. Após apresentação e por trata-se de uma única chapa, nova Diretoria do LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, foram declarados eleitos para o ano leonístico dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte seis. foi declarada eleita e aprovada por aclamação pelos membros da Assembleia Extraordinária presentes. Seguindo o protocolo dos trabalhos a comissão eleitoral constituída por MARILUCE MOREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA/PRESIDENTE, MARIA LÚCIA CORDEIRO ALVES PEREIRA E RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO/MEMBROS. Após cumprir os protocolos estabelecidos, Declarou Empossada a nova Diretoria eleita do LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, para o ano leonístico dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte seis. Os membros da comissão eleitoral declararam para presidente que sua missão tinha cumprida e devolveu a condução dos trabalhos para a Presidente Companheira Maria da Guia Dantas Cunha, ano leonístico dois mil e vinte quatro / dois mil e vinte cinco, que foi reconduzida a presidência para o ano leonístico dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte seis. Reassumindo os trabalhos a Companheira Leão Presente, reeleita para o cargo, agradeceu a confiança a ela depositada e que de mãos dadas, elevaremos o leonismo em nossa cidade. Encerrando a assembleia, a Companheira Leão Presidente, agradeceu a presença de todos os associados do clube e convidou o Companheiro Leão Severino Dionísio Filho, para fazer a Oração pela Não Brasileira, após a oração conclamou a todos para saudarem o Pavilhão Nacional, com uma

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
FUNDADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

Cartório de Notas 1º Currais Novos/RN 37

calorosa salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, eu, Companheiro José Gomes de Oliveira Filho, lavrei a presente ATA, que depois de lida, apreciada, discutida e aprovada, será assinada por mim e pela Companheira Presidente e demais companheiros presentes a Assembleia. Currais Novos, 02(dois do mês de julho de 2025(dois mil e vinte e cinco.

José Gomes de Oliveira Filho
Maria da guia Dantas Cunha
Maridete Moreno B. de Souza
Francisco das Chagas
Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães
Maria Leticia Cordeiro Alves Pereira
Rita de Cássia Figueiredo
Maria Giselma Sousa de Oliveira
Esther de Laima Nóbrega Santos
Michelle Soares Leite Medeiros da Silveira
Shayron Nean F. de Silveira
Manoel Geraldino Soares
Raimunda de Fátima de Araújo Santos

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
FUNDADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

Cartório de Notas 1º Currais Novos RN 48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A abaixo assinada, presidente do LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES, no uso de suas atribuições legais, vêm pelo presente, convocar os seus sócios para uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA no dia 02 (dois) de junho de 2025(dois mil e vinte cinco), às 19:30(dezenove horas e trinta minutos, na sede do Lions Clube, situada na avenida Pres. Getúlio Vargas, 1287(mil duzentos e oitenta e sete) – bairro Antônio Rafael, para a apresentação dos candidatos, eleição e posse da nova Diretoria do LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES, para o Ano Leonístico, 2025/2026(dois mil e vinte e dois mil / dois mil vinte e seis),com a seguinte ordem do dia.

1. Apresentação dos candidatos, eleição e posse dos membros da nova diretoria do LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES, para o Ano Leonístico, 2025/2026(dois mil e vinte cinco e dois mil e dois mil vinte e seis).
2. Discussões sobre as atividades que serão realizadas a partir do mês de julho.

Currais Novos (RN), 16 de junho de 2025.

Maria da Guia Dantas Cunha
Maria da Guia Dantas Cunha
CaL Presidente

LIONS CLUBE INTERNACIONAL
DISTRITO LA 5
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
FUNDADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1287 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL
CEP: 59380-000 – CURRAIS NOVOS - RN

1º Cartório de Notas Currais Novos/RN 38

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ANO LEONÍSTICO 2024/2025, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O ANO ELONISTICO 2025/2026,

FOLHA DE FREQUÊNCIA - DATA: 02 DE JULHO DE 2025

LOCAL: SEDE DO LIONS CLUBE

Nº	NOME DO ASSOCIADO	RUBRICA
01	Maria da Guia Dantas Cunha	
02	José Gomes de Oliveira Filho	
03	Mariluce Moreira Bezerra de Oliveira	
04	Francisco das Chagas Guimarães	
05	Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães	
06	Sheyson Medeiros Rodrigues da Silveira	
07	Michelle Soares Leite de Medeiros	
08	Verônica de Andrade Costa Cabral	
09	Severino Dionisio Filho	
10	Raimunda de Fátima de Araújo dos Santos	
11	Manoel Galdino Soares	
12	Esther de Lima Nóbrega Santos	
13	Maria Lúcia Cordeiro Alves Pereira	
14	Rita De Cássia Figueiredo	
15	Maria Giselma Luna de Oliveira Dantas	
16		
17		
18		
19		
20		

1° Cartório de Notas
Currais Novos/RN
68

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ATA DA ASSEMBELEIA EXTRAODINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, para o ano leonístico de 2025/2026, realizada no dia 02 de julho de 2025, na sede do Lions Clube de Currais Novos Scheelita e Lions Clube de Currais Novos Diabetes, situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1287, bairro: Antônio Rafael, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000; apontado no protocolo em 6/07/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1713. AVERBADO EM 16/07/2025, livro A-51, nº 1299, fls. 140/145; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 16 de julho de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757001463OYRH
RN20250093757001463 3GFT
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javan de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Monalisa Laudicéia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

TJ/RN

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ATA DA ASSEMBELEIA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES, realizada no dia 1º de novembro de 2024, às 20 horas no Palazzo Eventos, situado na Rua Professora Maria José Varela, Parque Dourado, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000; apontado no protocolo em 12/03/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1654. REGISTRADO EM 31/03/2025, livro A-50, nº 1298, fls. 120/125; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 31 de março de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757000598 1ZRS
RN20250093757000598 2IMZ
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

1º CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES

Fundado no dia 21 de outubro de 2024

Av. Getúlio Vargas, 1287, Bairro Antonio Rafael/CURRAIS NOVOS / RN

QUADRO DE SÓCIOS

MARIA LÚCIA CORDEIRO ALVES PEREIRA Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada Endereço: Rua do Bismuto, 20 Bairro JK CURRAIS NOVOS/RN CPF: 405.648.784-72 Identidade: 578317 SSP/RN
MICHELLE SOARES LEITE MEDEIROS DA SILVEIRA Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Relações Públicas Rua Maria Augusta Pereira, 494, Bairro Parque Dourado CURRAIS NOVOS/RN CPF: 019.245.104-99 Identidade: 4265800 SSP/PE
RITA DE CÁSSIA FIGUEREDO Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: União Estável Profissão: Assistente Social Rua: Dix-Sept Rosado, 95 Bairro Centro CURRAIS NOVOS/RN CPF: 323.038.744-91 Identidade: 381665 SSP/RN
VERONICA DE ANDRADE COSTA CABRAL Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Enfermeira (Aposentada) Endereço: Av. Tungstênio, 373 Bairro JK CURRAIS NOVOS/RN CPF: 553.321.454-20 Identidade: 470656 SSP/RN
VILMA REJANE BATISTA DE ARAÚJO Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Empresária Endereço: Av. Silvio Bezerra de Melo, 718 Bairro Centro CURRAIS NOVOS/RN CPF: 413.596.664-00 Identidade: 742824 SSP/RN

1º CARTÓRIO 48 CURRAIS NOVOS-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

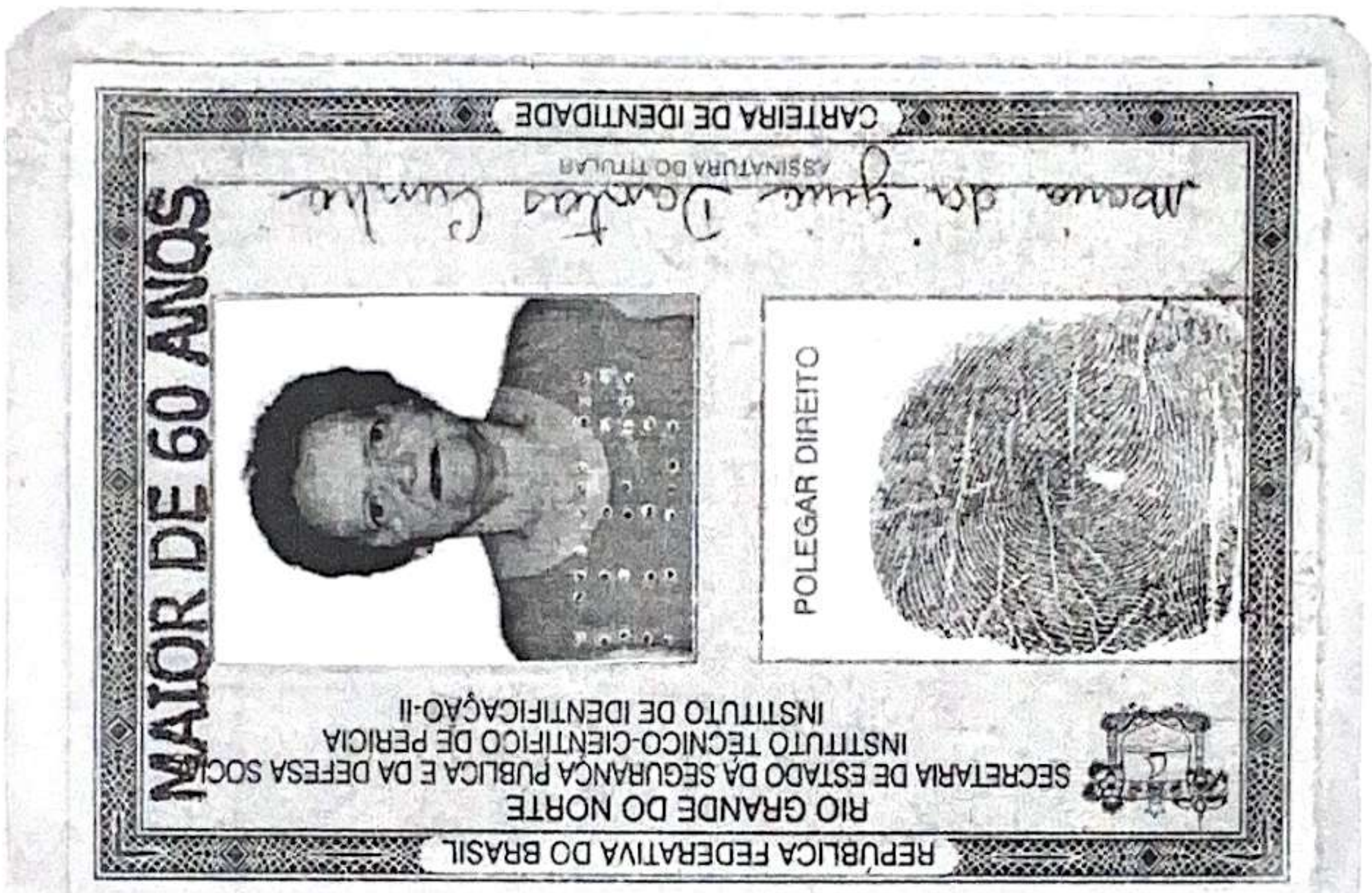
Convoca-se todos os interessados em criar o **LIONS CLUBE DE CURRAIS NOVOS DIABETES**, para a Assembleia de sua constituição/fundação a realizar-se em: **01/11/2024, às 19:00** na Rua Professora maria José Varela, Parque Dourado, Currais Novos/RN nas dependências do Palazzo Eventos, com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos:

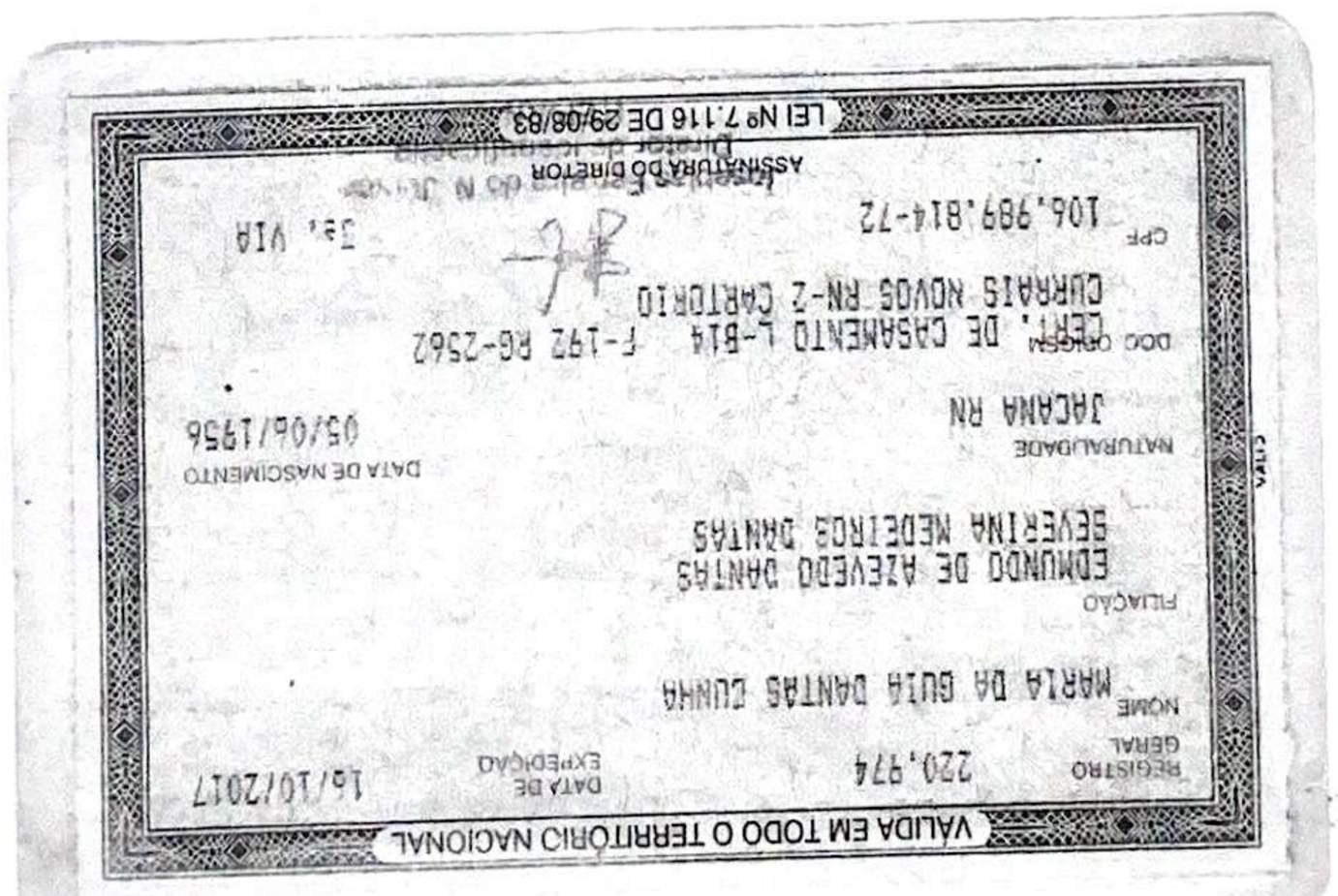
- Constituição, Eleição e Posse da Diretoria;
- Assuntos gerais

Currais Novos/RN, 01 de Outubro de 2024.

Maria da guia Dantas Cunha

Maria da Guia Dantas Cunha
Presidente da Comissão de Abertura





2º OFÍCIO DE NOTAS DE CURRAIS NOVOS-RN

RUA JOÃO PESSOA, 83-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. _____ da verdade. Dou fé.
CURRAIS NOVOS-RN, 01/04/2025

MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA

Selo Digital: RN20250093872021103EVX
Consulte em: http://selodigital.tjrn.jus.br/slex

BA 000640225

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.589.356/0001-34

Razão Social: LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1287 / ANTONIO RAFAEL / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072408406415471620

Informação obtida em 08/08/2025 09:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.589.356/0001-34
Certidão nº: 45805529/2025
Expedição: 08/08/2025, às 09:14:38
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.589.356/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES
CNPJ: 60.589.356/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:17 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **76BA.1A5B.FD3B.EE50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º CARTÓRIO 18 CURRAIS NOVOS-RN

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES

E S T A T U T O

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO.

Art.1º - O LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES, fundado em 21 de outubro de 2024, é um clube de serviços, sem fins econômicos, de duração indeterminada, que exerce sua atividade restrita a área geográfica do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, onde têm sede e foro na Avenida Pres. Getúlio Vargas, 1287, Bairro Antônio Rafael, CEP: 59380-000, e rege-se pelo presente estatuto e pelo estatuto, regulamentos, regimentos, resoluções e instruções editadas pela Associação Internacional de Lions Clubes, também denominada neste estatuto como Lions Internacional, entidade a que está filiado.

Art. 2º - O emblema e as cores do Clube são os da Associação Internacional de Lions Clubes.

TÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - O LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES tem por finalidade e objetivos fundamentais:

a) - Congregar cidadãos da comunidade e uni-los pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão recíproca;

b) – Auxiliar os diabéticos seja qual for sua nacionalidade, cor, raça, opção sexual, categoria ou condição social;

c) Promover entre os médicos e outras profissões afins o livre intercâmbio de conhecimentos sobre diabetes;

d) Difundir preceitos, conselhos e instruções entre os diabéticos sobre sua doença, assim como orientar a população em geral sobre os meios de preveni-la;

e) Apoiar os diabéticos, moral e materialmente, sempre e na medida do possível, de modo a proporcionar-lhes os meios necessários para o tratamento da doença;

f) Estimular uma maior cooperação entre os diabéticos e a sua equipe de saúde da família;

g) Promoção dos direitos humanos, da cidadania, da ética, da democracia e de outros valores universais;

h) - Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos do mundo.

i) - Interessar-se, ativamente, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, estimulando a colaboração de todos para obras comunitárias;

j) - Incentivar os princípios de bom governo e de boa cidadania;

k) - Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse da comunidade, excetuando, entretanto, os assuntos de ordem político- partidária e religiosa.

l) Incentivar as pessoas a servirem suas comunidades sem recompensa financeira pessoal.

Art. 4º - O Clube não visará benefícios ou vantagens pessoais para os seus associados e nem permitirá aos associados servirem-se dele em proveito de suas aspirações particulares.

Caio Túlio Danlas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

favorável do Lions Clube na comunidade.

II – Associado Forâneo é o associado que tenha se mudado da área de atuação do Clube ou que, por motivo de saúde ou outras razões legítimas, não possa comparecer regularmente às reuniões e deseje permanecer como associado deste Clube. A condição de associado Forâneo é conferida pela Diretoria, com validade por seis meses, podendo ser renovada a cada semestre. O associado Forâneo não poderá ocupar cargos no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional e não terá direito.

III – Associado Honorário é a pessoa não associada ao Clube que tenha prestado serviços relevantes à comunidade, a quem o Clube deseje conferir distinção especial. A joia e quotas devidas à Associação Internacional de Lions Clubes e ao Distrito, em razão da inscrição de associado honorário, serão pagas pelo Clube. O associado honorário poderá assistir às reuniões do Clube, sem direito a voto ou ao exercício de qualquer outra faculdade.

IV – Associado Privilegiado. Associado do Clube que tenha sido Leão por quinze anos ou mais e que, por motivo de saúde, idade avançada ou outras razões legítimas, conforme decisão da Diretoria do Clube tenha sido obrigada a renunciar a sua qualidade de associado ativo. O associado privilegiado deverá pagar quotas conforme o Clube determinar, nelas incluídas obrigatoriamente às quotas distritais e internacionais. O associado privilegiado conserva os direitos de associado ativo, não podendo, entretanto, ocupar cargos no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional.

V – Associado vitalício. O associado que tenha sido associado ativo de Lions Clubes durante vinte anos ou mais e tenha prestado serviços relevantes ao Clube, à comunidade ou ao leonismo, computado o lapso temporal na forma prevista pela Associação Internacional, ou que esteja gravemente enfermo, poderá tornar-se associado vitalício, observado os requisitos previstos no estatuto e nos regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes, a quem incumbe aprovar o ingresso do associado nesta categoria. Na mesma categoria de vitalício poderá ingressar o associado que tenha sido associado ativo durante quinze anos ou mais e que tenha pelo menos setenta anos de idade, observados os demais requisitos determinados pela Associação Internacional. O associado vitalício terá todos os direitos conferidos ao associado ativo, desde que cumpra com todas as obrigações, inclusive o pagamento de quotas determinadas pelo Clube, ficando dispensado do pagamento de quotas internacionais futuras, substituído pelo pagamento, adiantadamente, de valor fixado pela Associação Internacional.

VI - Associado temporário. O associado de um Lions Clube com sede em outro município, que resida e trabalhe no Município de Currais Novos, poderá ser admitido como associado temporário deste Lions Clube, mediante convite da Diretoria, mantendo sua afiliação principal ao outro Lions Clube, que continuará responsável, perante o Distrito, Distrito Múltiplo e Associação Internacional, pelo pagamento das quotas devidas a esses. O associado temporário não será computado no informe mensal de movimento de associados remetido à Associação Internacional e a condição de associado temporário deverá ser revista anualmente pela Diretoria. O associado temporário pagará as quotas fixadas pelo Clube e poderá votar nos assuntos do Clube, mas não poderá representar O LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES como delegado em convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional, nem poderá ocupar cargos no Clube e cargos distritais e internacionais na qualidade de associado deste Lions Clube.

VII - Associado Afiliado. Categoria formada por pessoas da comunidade que detenham condições para se tornar membros de um Lions Clube, mas que no momento se encontrem impossibilitadas de participar do Clube como associados ativos, desejando, entretanto, apoiar o Clube e suas atividades de serviço comunitário. Tal afiliação será conferida por convite da Diretoria e o associado afiliado, que deverá pagar as quotas estabelecidas para os associados ativos, poderá votar nos assuntos do Clube, nas reuniões em que estiver presente. Não poderá, entretanto, ocupar cargo no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional, nem ser delegado do Clube em convenções distritais ou internacionais.

§ 1º - Salvo as hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, nenhuma pessoa filiada a outro Lions Clube poderá ser associada do LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º. CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

§ 2º - É expressamente vedado aos associados servirem-se do Clube para a obtenção de benefício pessoal ou para satisfação de aspirações particulares ou de outra índole;

§ 3º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas;

§ 4º - Os associados não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube;

CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º - O associado poderá pedir à Diretoria sua exoneração do Clube, que somente será concedida depois de pago todo e qualquer débito e de restituídos ao Clube todos os fundos e o patrimônio que tenham sido confiados ao associado.

Art. 10 - O associado que descumprir com suas obrigações ou praticar ato que macule a imagem do Clube na comunidade poderá perder o título de associado por decisão de dois terços dos votos dos membros da Diretoria. Se o descumprimento for de obrigação pecuniária, a exclusão somente poderá ocorrer depois de transcorridos trinta dias de o associado ter sido notificado, por escrito, pelo tesoureiro do Clube para saldar seu débito.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses do artigo será assegurado direito de defesa plena ao associado e da decisão da Diretoria cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias, para a assembleia geral, que será convocada especialmente, dentro de quinze dias, para apreciar o recurso e que só poderá manter a perda do título por dois terços dos votos dos integrantes do Clube.

Art. 11 – Nas hipóteses dos arts. 8º e 9º o associado excluído não mais poderá intitular-se Leão ou Companheiro(a) Leão, abreviadamente CL ou CaL, nem utilizar o emblema ou insígnias deste Clube e da Associação Internacional de Lions Clubes.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 12 - São órgãos de direção do Clube a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Clube e reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês, em dias previamente estabelecidos, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária, cujas datas de reunião são amplamente divulgada e do conhecimento de todos os associados, dispensa convocação.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, com pelo menos cinco dias de antecedência, pelo Presidente, pela Diretoria ou por um quinto dos associados para tratar de assuntos específicos constantes do ato de convocação.

§ 3º - As convocações deverão ser efetuadas oralmente, no decorrer da reunião de Assembleia Geral Ordinária, ou por correspondência escrita ou transmitida por meio eletrônico.

Art. 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado
RN 5.216

1º CARTÓRIO 48 CURRAIS NOVOS-RN

1º CARTÓRIO 58 CURRAIS NOVOS-RN

a) – Eleger os membros da Diretoria;

b) – Destituir os membros da Diretoria;

c) – Aprovar as contas da administração anterior;

d) – Aprovar ou apoiar proposições a ser encaminhada à Convenção do Distrito, do Distrito Múltiplo ou à Convenção Internacional;

e) – Alterar este estatuto.

§ 1º – Para os fins dos itens *c* e *d* deste artigo é necessário o voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço, nas convocações seguintes.

Art. 15 - A alteração deste estatuto só poderá ser efetuada na forma e com o *quórum* previsto nos arts. 61 a 64.

Art. 16 – A deliberação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunida com o número mínimo de metade dos associados do Clube, será tomada pelo voto da maioria simples dos presentes, salvo disposição expressa neste estatuto ou no Estatuto e nos Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 17 – A Diretoria do Clube é composta pelos seguintes dirigentes, eleitos pela Assembleia Geral: Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice- Presidentes, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Diretor Animador. Também integra a Diretoria o Ex-Presidente Imediato.

§ 1º – A eleição da Diretoria far-se-á anualmente, no mês de abril, e os eleitos tomarão posse, em reunião de Assembleia Geral solene, no mês de junho ou julho de cada ano, e exercerão seus mandatos de primeiro de julho a trinta de junho do ano seguinte, independentemente da data da posse solene. O período de mandato da Diretoria estabelecido neste parágrafo, coincidente com o mandato do Presidente Internacional e com o do Governador do Distrito, denomina-se ano leonístico;

§ 2º - Por decisão da Assembleia Geral, na reunião em que se realizar a eleição da Diretoria, poderão ser eleitos para integrá-la um Segundo Secretário, um Segundo Tesoureiro, um Segundo Diretor Social e até quatro Diretores Vogais. Os diretores vogais exercerão o mandato por dois anos leonísticos;

§ 3º - Poderão ainda integrar a Diretoria um ou mais Diretor de Associados ou titulares de cargos com outra denominação, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes, incumbindo-lhe(s) dar andamento aos projetos da Associação Internacional para aumento e conservação de associados e preparação de líderes;

§ 4º - Para efeito de ***quórum*** e contagem de votos nas reuniões de Diretoria, somente se computarão os titulares dos cargos mencionados no ***caput*** deste artigo. Os demais integrantes da Diretoria terão direito de participar de todas as discussões, mas só votarão quando estiverem substituindo algum dos dirigentes mencionados no ***caput***.;

§ 5º - Somente poderão ser eleitos para qualquer cargo no Clube associados ativos ou vitalícios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 18 – A Diretoria realizará tantas reuniões por mês quantas julgadas necessárias pelo Presidente, devendo ocorrer pelo menos duas reuniões mensais.

Art. 19 – Compete à Diretoria, além do que for determinado em outras disposições deste estatuto ou da Associação Internacional de Lions Clubes.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO 28 CURRAIS NOVOS-RN

TÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DA ADMISSÃO

Art. 5º - Qualquer pessoa de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação em sua comunidade poderá ser associada do **LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES**, mediante convite aprovado pela Diretoria.

§ 1º - Todas as referências a associado ou a associadas, neste estatuto, abrange também as pessoas do sexo feminino.

§ 2º - A indicação de candidato à admissão no Clube será efetuada por associado em pleno gozo de seus direitos, encaminhada à Diretoria, que providenciará eventual coleta de informações complementares e realizará votação entre seus membros. O convite para ingresso no Clube só será autorizado após a aprovação da Diretoria.

§ 3º - É vedado ao associado convidar candidato à admissão no Clube ou dar-lhe ciência de que foi indicado antes de receber a comunicação oficial favorável da Diretoria.

Art. 6º - Além da forma de admissão estabelecida no artigo anterior, o Clube poderá admitir, por transferência, associado que tenha se desligado de outro Lions Clube, em dia com suas obrigações sociais, há menos de seis meses.

§ 1º - Na hipótese prevista no ***caput***, o candidato a ingresso no Clube deverá apresentar formulário de transferência subscrito por dirigente de seu Clube anterior ou, na ausência do formulário, exibir seu cartão de associado com a demonstração, por outros meios, das condições exigidas para a transferência. De qualquer modo, a admissão do associado transferido somente será efetivada após aprovação da Diretoria.

§ 2º - Se ultrapassado, na data da inscrição do associado transferido, o tempo de desligamento do Clube anterior previsto no artigo, a admissão do associado somente poderá ser efetuada na forma do art. 5º.

Art. 7º - O ex-associado que tenha se exonerado do Clube a menos de seis meses poderá ser readmitido, independentemente de novo convite. Se ultrapassado esse lapso temporal, nova admissão só será possível na forma do art. 5º.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 8º - Os associados são agrupados nas seguintes categorias, com os deveres e direitos inerentes a cada uma delas:

I – Associado Ativo, admitido na forma dos artigos anteriores, sujeito dos direitos e deveres decorrentes de sua condição de associado de um Lions Clube, conforme estabelecido pela Associação Internacional de Lions Clubes:

a) – Direitos: votar em todos os assuntos que requeiram votação e concorrer à eleição para qualquer cargo no Clube, no Distrito, no Distrito Múltiplo ou na Associação Internacional de Lions Clubes, observados os requisitos correspondentes a cada cargo, conforme estabelecidos pela Associação Internacional.

b) - Deveres: Manter frequência regular às reuniões do Clube; atender regularmente ao pagamento das quotas fixadas; participar das atividades do Clube e manter conduta que reflita a imagem

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

a) – Zelar pela fiel observância deste estatuto e das determinações provenientes do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional de Lions Clubes;

b) - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;

c) – Discutir e aprovar todos os assuntos e programas a serem submetidos à Assembleia Geral;

d) - Autorizar todas as despesas, não contraindo dívida alguma que exceda à receita do Clube, nem permitindo o desembolso de valores para fins incompatíveis com as atividades do Clube ou para programas ou ações não autorizados pela Assembleia Geral;

e) – Modificar, anular ou revogar a ação de qualquer dirigente do Clube;

f) – Designar banco para depósito dos fundos do Clube;

g) – Indicar e nomear, sujeito à aprovação da Assembleia Geral, os delegados e suplentes do Clube às convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional:

Art. 20 – Incumbe ainda à Diretoria não permitir o uso para fins administrativos da renda das campanhas e atividades de captação de fundos, nem o emprego desses em finalidades diversas daquelas para as quais foram angariados.

§ 1º - Sob a responsabilidade do Tesoureiro, os fundos administrativos e os fundos de atividades serão escriturados em contas diferentes, ainda que na contabilidade geral do Clube e na conta ou contas bancárias possa não haver distinção entre uns e outros.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, é constituído por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 01 (um) ano, permitida recondução.

§ 1º - A indicação de nomes para compor o Conselho Fiscal, em cada mandato, deverá obedecer ao mesmo prazo definido para o registro dos nomes que farão parte da Diretoria.

§ 2º – O presidente do Conselho Fiscal será escolhido em eleição, dentre os seus membros.

§ 3º – É vedado aos associados representados na Presidência e Vice-presidência da Diretoria indicar nomes para compor o Conselho Fiscal.

§ 4º – A inclusão ou substituição de membros do Conselho Fiscal serão homologadas pela Assembleia Geral, em suas reuniões ordinárias.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 22 – O Presidente é o líder executivo do Clube e a ele incumbe:

a) – Representar o Clube, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar mandatos;

b) – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

c) – Nomear comissões permanentes e especiais e cooperar com o presidente de cada uma delas para assegurar seu bom funcionamento;

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO 178 CURRAIS NOVOS-RN

d) – Exigir relatórios, escritos ou verbais, das comissões e de todos os associados, pertencentes ou não à Diretoria, que hajam sido incumbidos de alguma tarefa;

e) – Providenciar para que as eleições sejam convocadas, realizadas e informadas seu resultado, pelo Secretário, aos órgãos da Associação Internacional de Lions Clubes a que competir seu conhecimento;

f) – Comparecer às Convenções Distritais, às reuniões do Conselho Distrital e às reuniões do Comitê Assessor do Governador do Distrito;

g) – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques destinados a saldar débitos do Clube ou à doação de valores aos destinatários das campanhas e atividades de arrecadação de fundos.

Art. 23 – O Ex-Presidente Imediato assessorará o Presidente, quando solicitado, comparecerá às reuniões de Diretoria, onde tem direito a voz e voto, e tomará parte ativa na recepção de convidados às reuniões do Clube.

Art. 24 – Os Vice-Presidentes, além do obrigatório comparecimento às reuniões da Diretoria, onde têm voz e voto, supervisionarão as comissões do Clube, permanentes ou especiais, conforme designação do Presidente.

Art. 25 - O Primeiro Vice-Presidente substituirá o Presidente nos seus impedimentos e o sucederá, em caso de vacância do cargo, completando seu mandato.

Art. 26 – O Segundo Vice-Presidente é o substituto do Primeiro Vice- Presidente, inclusive para os efeitos do artigo anterior.

Art. 27 – O Terceiro Vice-Presidente substituirá o Segundo Vice- Presidente, nos seus impedimentos ou na hipótese de vacância do cargo, para todos os efeitos dos artigos 25 e 26.

Art. 28 - O Secretário é o elemento de ligação do Clube com o Distrito, Distrito Múltiplo e a Associação Internacional de Lions Clubes, incumbindo- lhe especificamente:

a) – Enviar regularmente informes mensais e outros relatórios à Associação Internacional de Lions Clubes, conforme solicitado por seus órgãos, pela forma de comunicação determinada pela Associação;

b) – Apresentar à Governadoria do Distrito os relatórios que lhe forem solicitados;

c) – Participar da Convenção Distrital e das reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito;

d) – Controlar, mediante listas de presença, a frequência dos associados às reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

e) – Manter em dia o registro dos associados, com endereços, inclusive eletrônicos, e telefones, comunicando à Associação Internacional às alterações que ocorrerem;

f) – Lavrar e arquivar, após aprovadas, as atas das reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

g) – Ler, nas reuniões, as atas a serem submetidas à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral e dar conhecimento da correspondência recebida pelo Clube. A leitura das atas pode ser dispensada pelo Presidente quando de seu conteúdo e redação tenham sido previamente cientificados os associados, inclusive por meios eletrônicos;

h) – Redigir a correspondência a ser expedida pelo Clube, arquivando cópias, e arquivar a correspondência recebida;

i) – Conservar em ordem os arquivos do Clube, físicos ou virtuais, passando- os a seu

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

sucessor ao término do mandato;

j) – Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito;

k) - Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria, pela Assembleia Geral e por órgãos de administração do Distrito ou da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 29 – O Segundo Secretário, quando eleito e empossado, substituirá o Secretário nos seus impedimentos, com os deveres e direitos do titular, e sucedê-lo-á no caso de vacância do cargo.

Parágrafo Único – Além de substituir ou suceder o Secretário, incumbe ao Segundo Secretário auxiliar aquele quando solicitado.

Art. 30 – O Tesoureiro é o responsável pelo controle das finanças do Clube, incumbindo-lhe especificamente:

a) – Receber as mensalidades dos associados e outros valores entregues ao Clube;

b) - Movimentar a conta ou contas bancárias do Clube, depositando o numerário por ele recebido e sacando, quando for o caso, as quantias necessárias à quitação de débitos;

c) – Remeter à Associação Internacional e ao Distrito as quotas e outras contribuições devidas pelo Clube, nos prazos e pela forma determinada pelos destinatários;

d) – Emitir e Assinar, juntamente com o Presidente, cheques destinados a saldar débitos do Clube ou à doação de valores aos beneficiados pelas campanhas e atividades de arrecadação de fundos;

e) – Manter registros gerais dos recebimentos e gastos do Clube, efetuando balancetes mensais a serem entregues aos associados, por meio físico ou eletrônico, e fornecendo ao encarregado da contabilidade do Clube as informações necessárias;

f) - Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e do Comitê Assessor do Governador do Distrito;

g) – Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria, pela Assembleia Geral e por órgãos de administração do Distrito ou da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 31 - O Segundo Tesoureiro, quando eleito e empossado, substituirá o Tesoureiro nos seus impedimentos, com os deveres e direitos do titular, e sucedê-lo-á no caso de vacância do cargo.

Parágrafo Único – Além de substituir ou suceder o Tesoureiro, incumbe ao Segundo Tesoureiro auxiliar aquele quando solicitado.

Art. 32 – Ao Diretor Social incumbe:

a) – Conservar sob sua responsabilidade estandartes, bandeiras, sino, martelo, colar destinado ao uso do Mestre de Cerimônias e outros símbolos ou materiais destinados ao uso nas reuniões do Clube;

b) – Preparar ou supervisionar o preparo do local das reuniões, providenciando tudo o que for necessário para seu funcionamento;

c) – Organizar a ocupação dos lugares nas reuniões, observadas as regras de protocolo editadas pela Associação Internacional, procurando fazer com que os associados novos se sentem com diferentes grupos em cada reunião, de modo a familiarizá-los com todos os integrantes do Clube;

d) – Saudar os presentes às reuniões e comunicar as efemérides sociais de interesse dos associados, se outro orador não for designado pela Diretoria para determinadas reuniões;

e) – Comparecer às convenções distritais e às reuniões do Conselho Distrital e, quando convocado, às reuniões do Comitê Assessor do Governador do Distrito.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

g) Participar de reuniões realizadas pelo Assessor de comunicação de Marketing do distrito, o qual o clube pertence, quando apropriado.

Art. 37 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Eleger o seu Presidente;

b) Examinar, periodicamente, a escrituração e a documentação contábil mantida em livros e registros e de controles contábeis, revestidos de formalidades que assegurem sua plena exatidão;

c) Emitir pareceres conclusivos sobre balanços e prestação de contas dos administradores;

d) Requisitar à Diretoria informações, elementos, dados e esclarecimentos que se fizerem necessários à emissão de pareceres;

e) Examinar, ao final de cada exercício, a escrituração da contabilidade e documentações mantidas em livros de registros e de controles contábeis, revestidos de formalidades que assegurem sua plena exatidão;

f) Acompanhar a execução financeira e orçamentária das despesas;

g) Pronunciar-se sobre matérias financeiras e orçamentárias, que lhe forem submetidas pela Diretoria.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES

Art. 38 – As comissões são órgãos auxiliares da Diretoria, cujos membros serão designados pelo Presidente, com a atribuição de planejar e acompanhar o funcionamento administrativo e as atividades do Clube.

Art. 39 – As comissões, agrupadas como comissões administrativas e comissões de atividades, serão as seguintes, assegurado à Diretoria a instituição de outras comissões, temporárias ou permanentes, conforme julgar necessário:

a) - Comissões Administrativas: Comissão de Convenções, Comissão de Estatutos e Regulamentos, Comissão de Finanças, Comissão de Frequência, Comissão de Instruções Leonística, Comissão de Programas, Comissão de Relações Públicas e Boletins, Comissão de Recepção e Comissão de Associados;

b) - Comissões de Atividades: Comissão de Civismo, Comissão de Educação, Comissão de Preservação do Meio Ambiente, Comissão de Conservação da Visão e Ajuda aos Cegos, Comissão de Audição e Trabalho com os Surdos, Comissão de Prevenção de Acidentes, Comissão de Saúde e Bem Estar, Comissão de Conscientização acerca do Diabetes, Comissão e Amparo à Infância, Comissão de Assistência aos idosos.

Parágrafo Único - Sempre que a Diretoria julgar necessário, para melhor desenvolver as atividades do Clube, poderá criar novas comissões, como disposto no ***caput*** deste artigo, ou reunir as funções de várias comissões numa só.

TÍTULO V
DAS FONTES DE RECEITA PARA MANUTENÇÃO DO CLUBE

Art. 40 – Os associados pagarão ao Clube joia de admissão e mensalidades destinadas ao atendimento das despesas de manutenção do Clube,

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

Parágrafo Único – O Segundo Diretor Social, se houver, substituirá o Diretor Social nos seus impedimentos e o auxiliará no desempenho das funções.

Art. 33 – Ao Diretor Animador, único associado a quem é permitido intervir nas reuniões do Clube a qualquer momento, interrompendo o protocolo, incumbe promover à harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas reuniões, por meio de jogos e brincadeiras apropriadas e da imposição criteriosa de multas aos companheiros do Clube. Nenhum associado poderá eximir-se da decisão do Diretor Animador de impor multas, desde que estas não excedam um valor estabelecido pela Diretoria e que nenhum associado seja multado mais de uma vez em cada reunião. O Diretor Animador não poderá ser multado, a não ser pelo voto unanime de todos os associados presentes. Todo o dinheiro arrecadado pelo Diretor Animador será entregue imediatamente ao Tesoureiro, mediante recibo.

Art. 34 – Os diretores vogais poderão substituir qualquer membro da Diretoria nos casos de impedimento ou de vacância dos cargos.

Art. 35 – O Clube elegerá também um Diretor de Associados, ou ocupante de cargo análogo ou semelhante, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes para a execução de programas de aumento e conservação de associados e de preparação de líderes, que será o presidente da comissão de associados, a ele incumbindo, além da atividade específica determinada pela Associação Internacional:

a) – Desenvolver um programa de aumento de associados, especificamente elaborado para o Clube, apresentando-o à Diretoria para aprovação;

b) – Incentivar, regularmente, nas reuniões do Clube, o recrutamento de associados de qualidade;

c) – Assegurar a observação de um adequado processo de recrutamento de associados;

d) – Preparar e programar sessões de orientação aos novos associados ou aos candidatos a associados, cujos nomes já tenham sido aprovados pela Diretoria;

e) - Apresentar à Diretoria sugestões sobre como reduzir as perdas de associados;

f) – Exercer outras atribuições, conforme dispuser a Associação Internacional de Lions Clubes, o Distrito Múltiplo e o Distrito.

Art. 36 Ao Assessor de comunicação de Marketing do clube compete:

a) Desenvolver e implementar planos anuais de comunicação para o publico interno e externo, incluído associados do clube, mídia, apoiadores/patrocinadores e possíveis novos associados;

b) Divulgar as atividades do clube incluindo projetos de serviços, angariação de fundos, doações, concursos patrocinados por Lions Clube Internacional e outras realizações interessantes internamente externamente, através da mídia de noticias, mídia social e outros meios eficaz;

c) Expandir as iniciativas humanitárias, envolvimento comunitário e iniciativa de aumento de associados através da mídia social;

d) Participarem da divulgação das atividades do clube via os meios de comunicação sociais, encaminhamento e outros meios eficazes de comunicação; Auxiliar o presidente do clube a comunicar as informações do distrito, distrito múltiplo e sede internacional aos associados do clube;

e) Trabalhar em estreita colaboração como o assessor de aumento de associados do clube para buscar e chegar a possíveis novos associados;

f) Participar da reunião do comitê consultivo do governador de distrito da divisão á qual o clube pertence, quando apropriado;

Caio Túlio Dantas Bezerra
OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

Art. 41 – A joia será paga pelo associado antes de sua admissão, em valor fixado pela Assembleia Geral, nele incluídas, além da cota devida ao Clube, as importâncias a serem repassadas, a tal título, ao Distrito, ao Distrito Múltiplo e à Associação Internacional, conforme estabelecido por esses.

Parágrafo Único – Para incentivar o aumento do quadro social, a Diretoria poderá isentar o novo associado do pagamento da joia destinada ao Clube, bem como remeter às entidades mencionadas no *caput* deste artigo os valores que lhes sejam devidos em decorrência da admissão, sem ônus para o associado.

Art. 42 – O valor das mensalidades devidas pelos associados será fixado pela Assembleia Geral, devendo incluir, necessariamente, as quotas *per capita* devidas pelo Clube ao Distrito, ao Distrito Múltiplo e à Associação Internacional.

Art. 43 – A Assembleia Geral poderá estabelecer mensalidades minoradas para atender aos programas de unidade familiar, de afiliação de estudantes e outros que venham a ser adotados por Lions Internacional.

TÍTULO VI
DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 44 – Todas as disputas entre associados ou entre associado ou ex-associado e o Clube ou entre associado ou ex-associado e qualquer membro da Diretoria, referente à afiliação ou à interpretação, violação ou aplicação deste estatuto, ou à exclusão de associado, ou relativa a qualquer outro assunto interno do Clube, que não puderem ser satisfatoriamente resolvidas por outros meios, serão decididas através do Procedimento de Resolução de Disputas disciplinado no Manual de Normas da Diretoria da Associação Internacional de Lions Clubes, abstendo-se as partes disputantes de recorrer a instâncias administrativas ou judiciais antes de esgotado o processo aqui previsto.

TÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES E ANO LEONISTICO

Art. 45 – Só poderão votar e ser votados os Associados Ativos quites com o Clube.

Art. 46 – O voto será pessoal, direto e secreto, utilizando célula, por todos os associados com direito a voto presentes à Assembleia, sendo eleitos candidatos que obtiverem maioria da votação. Clube.

§ 1º Caso o cargo de Presidente do Clube ou dos Vices Presidente do Clube se torne vago, por qualquer motivo, os outros ascenderão ao posto, de acordo com a posição que ocupam. Se não for possível preencher qualquer vaga, por esse processo de ascensão, a Diretoria convocará uma reunião especial com 14(quatorze) dias de antecedência e a vaga deverá ser preenchida nessa reunião de eleição. Existindo vaga em outros cargos assumirá o adjunto correspondente, os associados do clube, nesse caso têm o direito de preencher tais vagas com eleição realizada, em qualquer Assembleia Geral do Clube.

Art. 47 – A eleição da Diretoria será feita do seguinte modo:

a) Na primeira Assembleia do mês de março de cada ano, a Diretoria nomeará uma Comissão que organizará uma relação dos associados, que evidenciará os mais credenciados para respectivos cargos eletivos, apresentando-os à Assembleia Geral;

b) Essa Assembleia Geral será celebrada na primeira quinzena de março, em lugar

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

dia e hora designados pela Diretoria. É condição indispensável para sua realização que o Secretário de Clube convoque, com antecedência de 14(quatorze) dias e por escrito, todos os associados;

c) Assembleia Geral escolherá os candidatos para todos os cargos da Diretoria. Serão considerados candidatos todos os que, indicados pela Comissão ou apresentados nessa Assembleia obtiverem, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos votos dos associados presentes à Assembleia;

d) Na primeira quinzena do mês de abril, em lugar, dia e hora previamente designados pela Diretoria, realizar-se-á a Assembleia Geral para eleição da Diretoria, na qual somente poderão ser votados os candidatos escolhidos, conforme o estabelecido na letra "c" deste artigo;

e) É condição indispensável para a realização dessa Assembleia que o Secretário de Clube avise, por escrito, todos os associados, com antecedência de 14(quatorze) dias, pelo menos, indicando, também, o nome dos candidatos escolhidos.

Art. 48 – Quando houver candidato único, que concorra a um cargo determinado, e, por um imprevisto, fique impedido de ser eleito, a escolha do novo candidato far-se-á pelo processo estabelecido no artigo anterior.

Art. 49 – A Diretoria eleita, anualmente, tomará posse na primeira Assembleia Geral de julho e exercerá o mandato por 01(um) ano, considerando-se o Ano Leonístico, com início, em 1º de julho, encerrando-se em 30 de junho do ano subsequente.

TÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DO CLUBE NAS CONVENÇÕES DISTRITAIS E INTERNACIONAIS.

Art. 50 – O Clube participará das deliberações das convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional de Lions Clubes por meio de delegados, escolhidos pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral, em número fixado nos estatutos dessas entidades.

Parágrafo Único – Além de participar das convenções, por seus delegados, e de outras reuniões distritais, pelos membros da Diretoria cuja presença seja obrigatória, o Clube incentivará e apoiará, dentro de suas possibilidades, todos os associados a comparecerem às reuniões e convenções do Distrito, do Distrito Múltiplo e da Associação Internacional, bom como ao Foro Leonístico da América Latina e do Caribe (FOLAC).

TÍTULO IX
DAS REUNIÕES E QUÓRUM

Art. 51 – Reunião Ordinária ou Assembleia Geral

a) O clube reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por mês, na sede do clube, as terça feira a cada 15(quinze) dias. Todas as reuniões deverão começar e terminar, pontualmente, nos horários estabelecidos;

b) O Presidente do Clube poderá convocar Reuniões Extraordinárias, quando julgá-las necessárias ou, quando solicitadas pela diretoria, cuja convocação deverá ser feita a todos os associados, por escrito, no decorrer da Assembleia Geral Ordinária, ou transmitida por meio eletrônico, com, pelo menos 14(catorze) dias de antecedência, indicando local, data e finalidade;

c) Anualmente o clube deverá realizar reuniões denominadas Assembleia Festiva, em data e local determinados pela Diretoria com o protocolo Leonística, com objetivo dessa reunião: Encerramento do Ano Leonística; Posse da Nova Diretoria, Posse de Novos Associados e outros pertinentes à ocasião;

d) O quórum para toda Reunião de Lions Clube, deve ser constituído pela presença da maioria dos associados do Clube que estejam em dia com suas obrigações.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

Art. 61 – O presente estatuto só poderá ser alterado por proposta da Diretoria ou de associados que componham pelo menos um terço do quadro social.

Art. 62 – A proposição de alteração estatutária, apresentada na forma do artigo anterior, será submetida à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Único – O instrumento de convocação conterá o teor da alteração proposta com a justificativa para sua adoção.

Art. 63 – Será considerada aprovada a alteração estatutária que obtiver, em assembleia, pelo menos dois terços dos votos dos associados do Clube.

Art. 64 – As emendas ao estatuto entrarão em vigor na data de sua averbação no registro público.

Art. 65 – O Clube poderá adotar Regimento Interno ou Regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 66 – Os casos omissos ou a divergência de interpretação de dispositivos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, observados a legislação pertinente, o Estatuto e Regulamentos de Lions Internacional e outras normas oriundas da diretoria internacional, bem como o uso e costumes leonísticos.

Art. 67 – O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Currais Novos(RN), 25 de Fevereiro de 2025

Maria da Guia Dantas Cunha
Presidente

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO 148 CURRAIS NOVOS-RN

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - CÓDIGO DE ÉTICA DO LEÃO

a) - **DEMONSTRAR** fé nos méritos da minha profissão esforçando-me para conseguir honrosa reputação mercê da excelência dos meus serviços.

b) - **LUTAR** pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que, eqüitativa e justamente mereça, recusando, porém, aqueles que possam acarretar diminuição de minha dignidade, devido à vantagem injusta ou ação duvidosa.

c) - **LEMBRAR** que, para ser bem sucedido nos negócios ou empreendimentos, não é necessário destruir os dos outros. Ser leal com os clientes e sincero consigo mesmo.

d) - **DECIDIR** contra mim mesmo no caso de dúvida quanto ao direito e a ética de meus atos perante meu próximo.

e) - **PRATICAR** a amizade como um fim e não como um meio. Sustentar que a verdadeira amizade não é o resultado de favores mutuamente prestados, dado que não requer retribuição, pois recebe benefícios com o mesmo espírito desinteressado com que os dá.

f) - **TER** sempre presente meus deveres de cidadão para com a minha localidade, meu Estado e meu País, sendo-lhes constantemente leal em pensamento, palavras e obras, dedicando-lhes, desinteressadamente, meu tempo, meu trabalho e meus recursos;

g) - **AJUDAR** ao próximo, consolando o aflito, fortalecendo o débil e socorrendo o necessitado;

h) - **SER** comedido na crítica e generoso no elogio, construir e não destruir.

Art. 60 - CÓDIGO DE ÉTICA DA DOMADORA

a) - **LUTAR** pelos princípios que norteiam a Filosofia Leonística;

b) - **ATER-SE** às responsabilidades e aos deveres que me cabem como mulher, domadora e mãe;

c) - **SABER** que a amizade deve ser praticada como um fim e não como um meio, procurando sempre tornar mais sólida a amizade que une membros do Lions Clube;

d) - **DESEMPENHAR** as tarefas que me forem confiadas, com ardor e desprendimento, sem jamais pleitear remuneração ou recompensa visando aperfeiçoamento;

e) - **JAMAIS** fazer julgamentos precipitados ou críticas injustas as quais venham alterar a harmonia, amizade e união que deve reinar entre companheiros do Clube;

f) - **INCENTIVAR** meu Leão em todas as ocasiões, colaborando em seus trabalhos e nos seus empreendimentos;

g) - **EDUCAR** meus filhotes nos princípios de altruísmo, lealdade e amor pátrio, ensinando-lhes que o trabalho e a honradez constituem o mais seguro amparo para o homem;

h) - **NUNCA** fazer prevalecer a minha própria opinião, mas procurar entrar em entendimento com as demais domadoras, para melhorar o entrosamento e aperfeiçoamento;

i) - **SERVIR** com dedicação e amor a grande Paz Universal, contribuindo com meu trabalho desinteressado para aliviar a dor alheia, irmanando-nos sempre mais para chegarmos mais perto de Deus;

j) - **REUNIR-ME** com os grupos para juntos acharmos soluções aos problemas que afligem os elementos necessitados da comunidade que nos cerca.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º. CARTÓRIO 138 CURRAIS NOVOS-RN

TÍTULO X
DOS NÚCLEOS

Art. 52 – O Clube poderá formar núcleos, na forma disciplinada pela Associação Internacional de Lions Clubes, para expandir o Leonismo em áreas geográficas onde a população seja pequena demais para ter condições de organizar um Lions Clube tradicional. O núcleo realiza reuniões como uma comissão do Clube e conduz atividades de serviços em sua comunidade.

Art. 53 – Os associados do núcleo são considerados associados do Clube para todos os efeitos previstos neste estatuto e no Estatuto e Regulamentos de Lions Internacional, inclusive quanto às categorias de associados e às formalidades de admissão, podendo votar nas assembleias do Clube, nas mesmas condições dos demais associados, e integrar a diretoria do Clube, estando sujeitos ao pagamento de joia de admissão e de quotas devidas ao Clube, ao Distrito, ao Distrito Múltiplo e a Lions Internacional. A frequência às reuniões do núcleo satisfaz os requisitos de frequência do Clube.

Parágrafo Único – Aplica-se integralmente à admissão e à exclusão de associado do núcleo o disposto no art. 5º e nos arts. 9º a 11, bem como as demais disposições deste estatuto, do Estatuto e Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes e das determinações da Diretoria Internacional.

Art. 54 – Os fundos arrecadados pelo núcleo em atividades de serviço ou de levantamento de fundos junto à população devem ser depositados em conta específica criada para tal fim e serão empregados na comunidade do núcleo, salvo deliberação em contrário de seus integrantes, com aprovação da Diretoria do Clube. A renda proveniente de arrecadação de fundos não poderá ser utilizada, em circunstância alguma, para satisfazer custos administrativos do núcleo.

Art. 55 – O núcleo poderá ser dissolvido por resolução da Diretoria do Clube, adotada pelo voto de pelo menos dois terços dos membros da Diretoria. Nessa hipótese, os associados do núcleo passam a ser associados do Clube, com os direitos e obrigações dos demais associados.

TÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 – Na hipótese de dissolução do Clube, seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos, em proporção determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Não havendo manifestação da assembleia geral sobre o destino do patrimônio, no caso de dissolução do Clube, caberá ao Governador do Distrito a que subordinado o Clube decidir a respeito.

Art. 57 – A dissolução voluntária só poderá ocorrer por deliberação de três quartos dos associados, em assembleia especialmente convocada para tal fim com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 58 – Dissolvido o Clube, será providenciada a devolução à Associação Internacional de Lions Clubes da Carta Constitutiva e dos emblemas e distintivos correspondentes à qualidade de Lions Clube.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Advogado OAB/RN 5.216

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javas de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Menalisa Laudícia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

1º CARTÓRIO 168 CURRAIS NOVOS-RN

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ESTATUTO DO LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES; apontado no protocolo em 12/03/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1656. AVERBADO EM 31/03/2025, livro A-50, nº 1299, fls. 129/144; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 31 de março de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202500937570005984UPY
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.589.356/0001-34 **MATRIZ**		**31/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
LIONS CLUBE CURRAIS NOVOS DIABETES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES. GETULIO VARGAS	**1287**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.380-000	**ANTONIO RAFAEL**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVANEIDE@MSN.COM	**(84) 8835-9166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **09:32:07** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Eu, Maria do Socorro S. de M. Guimarães, CPF nº 176929704-91, DECLARO, para os devidos fins, que a Empresa Lions Clube de Curais Novos Diabetes, inscrita no CPNJ sob o nº 60.589.356/0001-34, desenvolve atividades de relevante interesse para a sociedade.

Reconheço, portanto, o caráter de utilidade pública das ações desenvolvidas pela Empresa, considerando sua contribuição para o desenvolvimento institucional e regional.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães

CPF: 176.929.704-91

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Eu, JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 129.939.054-49

DECLARO, para os devidos fins, que a Empresa Lions Clube de Curais Novos Diabetes, inscrita no CPNJ sob o nº 60.589.356/0001-34, desenvolve atividades de relevante interesse para a sociedade.

Reconheço, portanto, o caráter de utilidade pública das ações desenvolvidas pela Empresa, considerando sua contribuição para o desenvolvimento institucional e regional.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2025.

CPF: 129.939.054-49

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES, CPF nº 188342994-34, DECLARO, para os devidos fins, que a Empresa Lions Clube de Curais Novos Diabetes, inscrita no CPNJ sob o nº 60.589.356/0001-34, desenvolve atividades de relevante interesse para a sociedade.

Reconheço, portanto, o caráter de utilidade pública das ações desenvolvidas pela Empresa, considerando sua contribuição para o desenvolvimento institucional e regional.

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2025.

CPF: 188342994-34.